

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DIVISÃO DE TRANSMISSÍVEIS E IMUNOPREVINÍVEIS GERENCIA DE DOENCAS TRANSMITIDAS POR VETORES E ZOONOSES

Rio de Janeiro, 13 de março de 2012.

NOTA TÉCNICA N°4/2012 -GDTVZ/DTI/CVE/SVEA/SVS-SES RJ

Assunto: Atendimento Antirrábico Humano – animal agressor: Morcego

Em análise ao banco do Sistema de Informação para Agravos de Notificação (SINAN) quanto aos Atendimentos Antirrábicos Humanos observamos que durante o ano de 2011 tivemos um total de 139 acidentes, sendo o morcego a espécie agressora, destes somente 71,2% recebeu tratamento conforme recomendado pelo Ministério da Saúde, Guia de Vigilância Epidemiológica, 7ª edição, ano 2010: soro mais cinco doses de vacina ou reexposição, onde deveríamos ter 100% de tratamento adequado. Lembramos que o morcego é hoje o segundo transmissor de raiva no país.

Portanto, vimos reiterar junto às Vigilâncias Epidemiológicas Municipais que alertem as Unidades de Saúde ou Posto de Vacinação, que prescrevem tratamento profilático para atendimento antirrábico humano, que atentem para a necessidade de adequação do esquema de profilaxia em casos de provável pós-exposição ao vírus da raiva tendo o morcego como espécie envolvida, de acordo com o Guia de Vigilância Epidemiológica, destacando os trechos abaixo:

- Muitos relatos na literatura médica mostram que o risco de transmissão do vírus pelo morcego é sempre elevado, independentemente da espécie e gravidade do ferimento. Por isso, toda agressão por morcego deve ser classificada como grave;
- Nos acidentes/agressões com morcegos, independente do tipo de morcego agressor, tempo decorrido e gravidade da lesão, recomenda-se a soro-vacinação ou reexposição, conforme destacado no Quadro que se segue:

Quadro – Esquema para profilaxia da Raiva Humana com vacina de cultivo celular

	Condições do animal agressor		
Tipo de exposição	Cão ou gato sem suspeita de raiva no momento da agressão	Cão ou gato clinicamente suspeito de raiva no momento da agressão	Cão ou gato raivoso, desaparecido ou morto; Animais silvestres ⁵ (inclusive os domiciliados) Animais domésticos de interesse econômico ou de produção
Contato indireto	Lavar com água e sabão Não tratar	Lavar com água e sabão Não tratar	Lavar com água e sabão Não tratar
Acidentes leves • Ferimentos superficiais, pouco extensos, geralmente únicos, em tronco e membros (exceto mãos, polpas digitais e planta dos pés); podem acontecer em decorrência de mordeduras ou arranhaduras causadas por unha ou dente • Lambedura de pele com lesões superficiais	 Lavar com água e sabão Observar o animal durante 10 dias após exposição¹ Se o animal permanecer sadio no período de observação, encerrar o caso Se o animal morrer, desaparecer ou se tornar raivoso, administrar 5 doses de vacina (dias 0, 3, 7, 14 e 28) 	 Lavar com água e sabão Iniciar tratamento profilático com 2 (duas) doses, uma no dia 0 e outra no dia 3 Observar o animal durante 10 dias após exposição¹ Se a suspeita de Raiva for descartada após o 10° dia de observação, suspender o tratamento profilático e encerrar o caso Se o animal morrer, desaparecer ou se tornar raivoso, completar o esquema até 5 (cinco) doses. Aplicar uma dose entre o 7° e o 10° dias e uma dose nos dias 14 e 28 	Lavar com água e sabão Iniciar imediatamente o esquema profilático com 5 (cinco) doses de vacina administradas nos dias 0, 3, 7, 14 e 28
Acidentes graves • Ferimentos na cabeça, face, pescoço, mão, polpas digitais e/ou planta do pé • Ferimentos profundos, múltiplos ou extensos, em qualquer região do corpo • Lambedura de mucosas • Lambedura de pele onde já existe lesão grave • Ferimento profundo causado por unha de animal	 Lavar com água e sabão Observar o animal durante 10 dias após exposição^{1,2} Iniciar esquema profilático com 2 (duas) doses, uma no dia 0 e outra no dia 3 Se o animal permanecer sadio no período de observação, encerrar o caso Se o animal morrer, desaparecer ou se tornar raivoso, dar continuidade ao esquema profilático, administrando o soro^{3,4} e completando o esquema até 5 (cinco) doses. Aplicar uma dose entre o 7° e o 10° dia e uma dose nos dias 14 e 28 	 Lavar com água e sabão Iniciar o tratamento com soro³ e 5 (cinco) doses de vacina nos dias 0, 3, 7, 14 e 28 Observar o animal durante 10 dias após exposição Se a suspeita de Raiva for descartada após o 10° dia de observação, suspender o esquema profilático e encerrar o caso 	Lavar com água e sabão Iniciar imediatamente o esquema profilático com soro³ e 5 (cinco) doses de vacina administrada nos dias 0, 3, 7, 14 e 28

¹⁾ É necessário orientar o paciente para que ele notifique imediatamente a Unidade de Saúde se o animal morrer, desaparecer ou se tornar raivoso, uma vez que podem ser necessárias novas intervenções de forma rápida, como a aplicação do soro ou o prosseguimento do esquema de vacinação.

5) Nas agressões por morcegos deve-se indicar a soro-vacinação independentemente da gravidade da lesão, ou indicar conduta de reexposição.

Fonte: Guia de Vigilância Epidemiológica, Ministério da Saúde, 7ª edição, Brasília, 2010.

²⁾ É preciso avaliar, sempre, os hábitos do cão e gato e os cuidados recebidos. Podem ser dispensados do esquema profilático as pessoas agredidas pelo cão ou gato que, com certeza, não tem risco de contrair a infecção rábica. Por exemplo, animais que vivem dentro do domicílio (exclusivamente); não tenham contato com outros animais desconhecidos; que somente saem à rua acompanhados dos seus donos e que não circulem em área com a presença de morcegos. Em caso de dúvida, iniciar o esquema de profilaxia indicado. Se o animal for procedente de área de raiva controlada não é necessário iniciar o esquema profilático. Manter o animal sob observação e só iniciar o esquema profilático indicado (soro+vacina) se o animal morrer, desaparecer ou se tornar raivoso.

³⁾ O soro deve ser infiltrado na(s) porta(s) de entrada. Quando não for possível infiltrar toda dose, aplicar o máximo possível e a quantidade restante, a menor possível, aplicar pela via intramuscular, podendo ser utilizada a região glútea. Sempre aplicar em local anatômico diferente do que aplicou a vacina. Quando as lesões, forem muito extensas ou múltiplas a dose do soro a ser infiltrada pode ser diluída, o menos possível, em soro fisiológico para que todas as lesões sejam infiltradas.

⁴⁾ Nos casos em que se conhece só tardiamente a necessidade do uso do soro antirábico ou quando o mesmo não se encontra disponível no momento, aplicar a dose de soro recomendada antes da aplicação da 3º dose da vacina de cultivo celular. Após esse prazo o soro não é mais necessário.

• Observação- sempre que possível, encaminhar o animal inteiro (morcego) ao laboratório:

Unidade de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman da Prefeitura do Rio de Janeiro*;

• Atenção, o contato indireto, como a manipulação de utensílios potencialmente

contaminados, e a lambedura na pele integra NÃO são considerados acidentes de risco e

NÃO exigem profilaxia da raiva;

Entrada de morcegos no interior de edificações - deve-se avaliar o risco de exposição do

paciente. A profilaxia da raiva, com uso de soro e vacina, deve ser indicada nos casos de

contato com o morcego e, também, nos casos duvidosos em que não e possível descartar

o contato, como, por exemplo, quando o informante ao acordar se depara com um morcego no

interior de sua casa.

Na ocorrência de um caso HUMANO suspeito de raiva contatar o Instituto Estadual de

Infectologia São Sebastião, que dispõe leito de referência para tal, no seguinte telefone (21) 2332-7160.

* Dados da Apresentação realizada no Encontro Estadual de Raiva, em Agosto de 2011, pela Unidade de

Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman:

Diagnóstico de raiva: Amostra (post mortem)

Cadáver de cães, gatos, morcegos e pequenos animais selvagens.

Acondicionamento: material fresco, refrigerado ou congelado, acompanhado de ficha de remessa

devidamente preenchida.

Contatos do Jorge Vaitsman: telefone - 1746 e e-mail - virologiajorgevaitsman@gmail.com

Nos colocamos à disposição, atenciosamente,

PATRÍCIA GANZENMULLER MOZA MATR.: 852.559-4

Gerente da Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses